PORTARIA NAED LESTE N°067, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n°219, de 06 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 100, de 25 de maio de 2022, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Berçário de Estímulo e Aprendizagem Brasinha Ltda, CNPJ nº 13.830.841/0001-78, matriz, atendendo à faixa etária de zero a três anos de idade;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 12, de 26 de maio de 2022, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046451-14,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar o Projeto Pedagógico 2024 da escola privada de Educação Infantil BERÇÁRIO DE ESTÍMULO E APRENDIZAGEM BRASINHA LTDA, CNPJ nº 13.830.841/0001-78, matriz, situada na Rua Luiz Dalincourt, nº 311, Bosque, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças de zero a três anos idade (creche).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 25 de outubro de 2024
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°068, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 219, de 06 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.265, de 17 de fevereiro de 1960;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 44, de 14 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO, situado na Rua Joaquim de Paula Souza, nº 125, Jardim Proença, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 25 de outubro de 2024
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N°069, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 219, de 06 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.711, de 01 de março de 1983;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.493, de 30 de novembro de 1982;
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de julho de 1999;
CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 514/90, de 13 de junho de 1990;
CONSIDERANDO a Portaria do Dirigente Regional de Ensino s/nº, de 12 de março de 1999;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 65, de 23 de dezembro de 2022, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 68, de 24 de outubro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041304-59 e PMC.2024.00046451-14,

RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF ÂNGELA CURY ZAKIA, situada na Rua Pedro Marósticа, nº 177, Nova Sousas, Distrito de Sousas, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:
I - Ensino Fundamental Anos Iniciais(1º ao 5º ano);
II - Ensino Fundamental Anos Finais(6º ao 9º ano);
III - Ensino Fundamental Anos Finais (1º ao 4º termo) na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 25 de outubro de 2024
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°066, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 219, de 06 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.101, de 20 de fevereiro de 1968;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4.532, de 27 de setembro de 1974;
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4.394, de 02 de janeiro de 1974;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 53, de 22 de setembro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2024.00046435-02,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Educação Integral, EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO, situada na Rua Francisco Antonio da Silva, nº 155, Jardim São Vicente, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:
I - Ensino Fundamental Anos Iniciais(1º ao 5º ano);
II - Ensino Fundamental Anos Finais(6º ao 9º ano);
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 25 de outubro de 2024
AZIZ JULIO SALLES RAMOS
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras):
Pregão Eletrônicon° "26/2024"
Processo Administrativon°FUMEC.2024.00002892-41
Objeto: Aquisição de material de expediente e material escolar para alunos e servidores da FUMEC.
DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 29/10/2024
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2024 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90026/2024
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

Campinas, 25 de outubro de 2024.
FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00002736-71
Dispensa de Licitação N° 21/2024
Interessada: FUMEC/CEPROCAMP
Objeto: Contratação de empresa para a coleta, transporte e destinação de resíduos não-perigosos oriundos do almoxarifado da FUMEC.

Diante do valor a ser utilizado para Contratação de empresa para a coleta, transporte e